

Id:05D508CBA70D87CE



DECRETO Nº45/2025

MIGUEL ALVES-PI, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE FERIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES-PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO feriado Nacional em 20 de novembro de 2025, é comemorado Dia da Consciência Negra;

CONSIDERANDO O Dia da Consciência Negra, foi oficialmente decretado como feriado nacional em novembro de 2023, com a sanção da Lei 14.759/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECRETADO QUE O FERIADO**, dia vinte (20) de novembro de 2025 (quinta-feira), data em que se comemora o Dia da Consciência Negra;

Art. 2º Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às áreas de competência.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miguel Alves – PI, 17 de novembro de 2025.

FRANCISCO ANTONIO REBELO DE PAIVA:01996043390
Assinado de forma digital por FRANCISCO ANTONIO REBELO DE PAIVA:01996043390
Dados: 2025.11.17 11:16:01 -03'00'

FRANCISCO ANTONIO REBELO DE PAIVA
Prefeito Municipal.

Id:05D508CBA70D870C



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

DECRETO Nº 22/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Decreta ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Inhuma-PI, e:

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é feriado nacional, data dedicada às comemorações do Dia da Consciência Negra, de relevante importância histórica e cultural;

CONSIDERANDO o interesse público em otimizar o funcionamento administrativo, sem prejuízo dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de novembro de 2025, mantendo-se o funcionamento normal dos serviços essenciais (Hospital Inhazinha Nunes, SAMU e Serviço de Limpeza Pública).

Art. 2º - Os secretários municipais e demais gestores dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 17 de novembro de 2025.

ELBERT HOLANDA MOURA:3531326937
Assinado de forma digital por ELBERT HOLANDA MOURA:3531326937
Dados: 2025.11.17 10:48:48 -03'00'

ELBERT HOLANDA MOURA
Prefeito Municipal

Id:0F8BEF1635D3874E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ Nº: 06.553.739/0001-07

Concorrência Eletrônica nº 007/2025
Processo Adm. nº 105/2025
FLS. Nº _____

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA, UNIFICAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA POPULAR E PLAYGROUD NA PRAÇA MONSENHOR LOPES, NO MUNICÍPIO DE INHUMA/PI

Cópia completa do Edital: Setor de Licitação – , trazendo consigo 01 CD ou 01 pendrive para cópia, ou através do site <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>.

ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

- RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até 28 de novembro de 2025, às 09h00min.
- INÍCIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h00min do dia 28 de novembro de 2025.
- LOCAL DE REALIZAÇÃO: Setor de Licitações - localizado no almoxarifado central à Rua
- Aureliano Nogueira, 155, Centro, CEP: 64.535-000, Inhuma-PI. Fone (0**89) 9997-0874.
- IMPUGNAÇÕES/ESCLARECIMENTO: até 25 de novembro de 2025, às 23:59h para o endereço eletrônico prefeiturainhumapi@gmail.com ou protocolado fisicamente no setor de licitações supracitado no horário de expediente das 08:00h às 13:00h
- FONTE DE RECURSOS: 500 - Orçamento não vinculado de imposto | 700 - Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União | 706 - Transferência Especial da União.
- VALOR ESTIMADO: R\$ 978.558,42 (novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Inhuma/PI, 17 de novembro de 2025.
Documento assinado digitalmente
ROGERIO MARTINS DA SILVA LEAL
Data: 17/11/2025 09:29:50-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Rogério Martins da Silva Leal
Agente de Contratação

Id:0047F2EA30E5867E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
Adm: Sob um novo olhar
CNPJ: 06.553.739/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS



INHUMA: CMAS/ RESOLUÇÃO 03/2025

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Federal do AEPETI para relização das estratégias do programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Inhuma - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 594 de 22 de Outubro de 1996, após análise em reunião ordinária no dia 14 de Novembro de 2025 e,

Considerando a Resolução CIT nº 25/2025 e aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social(CNAS) por meio da Resolução nº 204, de 15 de agosto de 2025, que regulamenta as prioridades do AEPETI no SUAS, voltadas a diferentes situações de vulnerabilidade em que ocorre o trabalho infantil, incluindo contextos de rua, emergências, exploração sexual, trabalho digital e grupos tradicionais.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Cofinanciamento Federal do AEPETI para realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Inafantil;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Inhuma – PI, 14 de Novembro de 2024.

Francisca das Chagas de Maria Didi
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social